

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N. 007/2003

Αu	tor PRU	FEITO MUNICIPAI	, Ji			
	· ,					
		Autorisa o Exec buidora S.A."	•	cipal a Fir		io com a Empresa
PB4+14144 1+411			,	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	200 F. S. San Arram Page 1990 1990 1990 1990 1990 1990 1990 199	
***************************************	·			•		

			Apresentado	em <u>Ol</u> de	Secil	de_ <u>Z003</u>
			Rejeitado	emde_		de
			Aprovado	em <u>02</u> de	Deeil	<u> 2002</u> eb
,						
		em <u>QZ</u> de <u>@</u>				1
Sanç	ão sob pr	otocolo em OZd	e soci	<u>25</u> eb	∞ 3, pelo o	ficio n.º OZU Z003
ado	em	de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de	···································	
gado	em	de		de	···	
arcial	em	de		de		
Total	em	de		de		
ıdo	em	de		de		
ção	n.º					
.do		de		e no		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

				x003
PROJETO	DE	LEI	n.°, de2.003	••
			" - , " N. 007 [° 0]	15,240
			- CONTRACTOR CONTRACTO	

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE <u>L E I:</u>

Artigo 1.º: Fica AUTORIZADO o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica, com a Empresa Estatal PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., para transferência de tecnologia na área de pavimentação asfáltica, com prazo de até 12 meses, prorrogáveis.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta de dotação específica no orçamento vigente.

Artigo 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 | 04 | 2003

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 01/04/2003

APROVADOLE DISCUSSAU UNIU

APROVADO EM 2.º DISCUSSAG

Em 02 / 04 /2003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

MENSAGEM n.º 2017/2003, de 28 de Março de 2.003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Estatal: Petrobrás Distribuidora S/A," com vista a cooperação técnica para transferência de tecnologia, por parte da Empresa, nas áreas de restauração e construção de revestimentos asfálticos, com aplicação de modernas técnicas de aplicação de tratamentos superficiais e compodur (técnica de aplicação de cimento-asfalto), se acordo com os projetos de pavimentação do Município de Japeri.

A medida visa atender o Município em área de atuação altamente técnica e que seria impossível a captação da tecnologia disponibilizada, sem o suporte tecnológico e contínuo da Empresa Estatal.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS MORAES COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS, DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 007/2003

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

; Ei		EM / /	
El	PRI PRI	ESIDENTE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	 	e autoria do Pref , cuja ementa é:	"Autoriza o Execu
Municipal a Firmar C		mpreza Petrobrás	Distribuidora S.A
Apreciado pelos membros o não se constatar qualque e redação final.	r infrig <mark>ê</mark> ncia quant	co a sua constitucio	nalidade, justiça
logo abaixo.	E sendo assim, ap	õem suas assinatura	s conforme se vê
ı	Japeri,/	/	
Ze	RELATO	R	_
mance	Undividiv		



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2003.

"Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio Com a Empresa Petrobrás Distribuidora S.A".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica, com a Empresa Estatal PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., para transferência de tecnologia na área de pavimentação asfáltica, com prazo de até 12 meses, prorrogáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta de dotação específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Abril de 2003.

CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2003.

"Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio Com a Empresa Petrobrás Distribuidora S.A.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica AUTORIZADO o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica, com a Empresa Estatal PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., para transferência de tecnologia na área de pavimentação asfáltica, com prazo de até 12 meses, prorrogáveis.

Art. 2° - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta de dotação específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Abril de 2003.

CAPLOS ALBERTO SANTOS MARTINS PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PHARICE AND DOOD	
Projeto nº 007_/2001. 2003	
Autor: PREFEITO MUNICIPAL	
	Relator, o Vereador
Enlas	Em,/2001
Morcio President	e
o Poisson tola de autoria de	Prefeito Municipal
O Projeto em teta, de autoria, cuja	ementa é "Autoriza o Executivo robrás Distribuidora S. A.
O Projeto em tela, de autoria do	
Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favor orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorre E sendo assim, apõem suas assinaturas con Japeri,/	forme se vê logo abaixo.
Enlos Relator	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Marcas Membro	
Ze Membro	